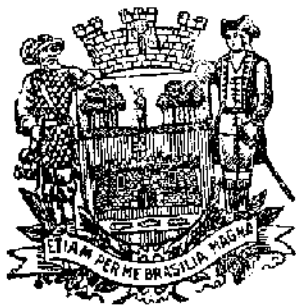


PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



LEI Nº 58, de 20 de Outubro de 1949

O Prefeito Municipal de Jundiaí, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 19 de Outubro de 1949, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, por doação, dos srs. João Siqueira Mardormet e Benedito Kneubil, a área de terreno no bairro do Moisés, medindo 852 m² (oitocentos e cinquenta e dois metros quadrados), destinado à abertura de via pública, mediante escritura pública e sem onus para os cofres municipais.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos 20 de Outubro de 1949.

Vasco A. Venchiarutti

Arg. Vasco A. Venchiarutti,

Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 20 de Outubro de 1949.

Plínio Luis M. Bonilha

Plínio Luis M. Bonilha,

Diretor da Secretaria.